



LEI N.º 480/2005

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art.
58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco
mil reais).

DOTAÇÃO	ORG/UNI	RECURSO	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
289	06.03	FUNDEF	12.361.0047.2. 086.000	3.4.4.9.0.51.99.00. 00.00	R\$ 55.000,00
TOTAL					R\$ 55.000,00

Art. 2.º- Os recursos para a garantia de abertura do
crédito suplementar, previsto no artigo 1º, são oriundos de excesso de
arrecadação por fonte de recurso, conforme demonstrativo abaixo:

Receita FUNDEF

Arrecadação Janeiro/setembro de 2004	418.535,68
Arrecadação Outubro/dezembro de 2004	164.417,28
Arrecadação Janeiro/ setembro de 2005	625.445,38
Receita prevista 2005	747.597,50

